27/79

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido
Secretaria

PROJETO DE LEI

DENOMINA ARTÉRIA

GIOVANI CORADI

a - Justificativa

b - Projeto de Lei

Comissão Única de Parecer:
Em, 18 / 05 / 1979

Presidente

Vereador LUIZ ALDEMAR ONHATTE

Designo Relator o Vereador:
Em, 23 / Maio / 1979

Presidente da C. U. P.

APROVADO
EM 01 / 06 / 79
Retorno à ordem do dia em 29.11.92

PG 278/79

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE GIOVANI CORADI

Artigo 1º - É dada a denominação de GIOVANI CORADI a uma artéria da cidade

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada no Loteamento Victória, Poligono Sul, atualmente denominada de Rua " E ", atravessando as chácaras nº 80 e 79.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, contendo os seguinte dizeres:

" Rua GIOVANI CORADI - Farmaceutico ".

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979

LUIZ ALBERAR ONHATTE
Vereador

De Cremona Italia, veio ao Brasil GIOVANI CORADI, nos idos de 1934, estabelecendo de imediato na cidade de Erechim.

Nos dificeis tempos daquela época, montou uma farmácia, uma das mais tradicionais na formação de Erechim, a Farmácia Coradi.

Como um dos primeiros farmaceúticos de Erechim, procurou com seus conhecimentos e estudos adquiridos na Italia, trazer maior auxílio ao combate a doenças da época.

Dificilmente recebiam as farmácias medicamentos, como atualmente. Necessário tornava-se conhecimentos amplos de química para a preparação das poções que eram ministradas aos pacientes. Em suas mãos estava a saúde do doente. A profissão de farmaceútico era praticamente equivalente a de um médico, pois todo o medicamente era manipulado pelo farmaceutico.

Conseguiu além do prestígio que desfrutava em sua profissão grangear a simpatia da sociedade erechinense desde os primordios, pois sua profissão o facultava ao diálogo com todos, desde os mais humildes aos mais abastados, os quais atendia diuturnamente, por longos anos, sempre com o mesmo carinho e mesma atenção, sem nenhuma distinção.

Pessoas como GIOVANI CORADI, permanecem para sempre no coração do povo, pois souberam em sua estada aqui na Terra, conviver com gente e como gente.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei alicerçados na Lei Organica e Regimento Interno da Casa.

Solicitamos que seja dada, em especial a este Projeto, a tramitação normal, isto é, encaminhamento à CUP para receber Parecer

APós Parecer, solicitamos que o presente Projeto de Lei permaneça na Diretoria Geral da Câmara até 8 de novembro de 1979, quando fará um ano do falecimento de Giovani Coradi, a fii podermos dar cumprimento ao que dispõe o artigo 134 da Lei Orgânica do Município.

Justifico esta solicitação e este encaminhamento, pois trata-se do Loteamento Victória, de propriedade da Família Coradi, e justo seria, darmos uma artéria com a denominação de um membro dessa tradicional família.

Solicito pois, a observância do artigo 134 da Lei Prgânica pelo que acima expomos.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979

LUIZ ALDEMAR ONHATTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PG 683/79

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, amparado regimentalmente, solicita a inclusão na Ordem do Dia da primeira reunião ordinária, de Projeto de Lei de sua autoria, denominando artéria de GIOVANI CORRADI.

J U S T I F I C A T I V A:

No corrente ano apresentamos Projeto de Lei no qual denominavamos artéria no Loteamento Victória, de propriedade da Imobiliaria Corradi, de Giovani Corradi.

O Projeto de Lei em data de 29 de maio do corrente ano, recebeu Parecer Favorável do Relator na Comissão Única, Vereador Luiz Dalla Costa.

No entretanto, ficou retido na Diretoria Geral da Câmara, com prazo fixado até 09 de novembro, quando completaria um ano da data do falecimento de Giovani Corradi, a fim cumprirmos com disposto na Lei Orgânica do Município.

REQUEREMOS a inclusão do Projeto de Lei, com o devido Parecer da Comissão Única, para apreciação em sessão plenária ordinária do Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1979

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
Vereador - M D B

Comissão Única de Pareceres
Em: 20 / 11 / 1979
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Designo Relator o Vereador
Em 21 / 11 / 1979
Presidente da C. U. P

APROVADO A C.U.P.
EM 16 / 11 / 79.

. DG. — 02